



ADESÃO Nº 61/2022

Processo nº. 844305/2022

Assunto: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2022 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 066/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ COM A EMPRESA MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTEAS E EPI'S LTDA, CUJO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE-MT, conforme condições e quantitativos previstos no Termo de Referência n.º 065/2022.

Visto.

Observou-se a necessidade apresentada pela Prefeitura Municipal de Várzea Grande através da **Secretaria de Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**, ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2022 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 066/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ COM A EMPRESA **MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTEAS E EPI'S LTDA**, CUJO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE-MT, conforme condições e quantitativos previstos no Termo de Referência n.º 065/2022, oriunda da Prefeitura Municipal de Aripuanã/MT.

Considerando que a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer tem como missão fornecer educação com excelência aos nossos alunos e condições dignas para o desenvolvimento das atividades escolares e prestar serviços sistêmicos de apoio aos docentes, com eficiência e de forma padronizada.

Considerando as demandas urgentes solicitadas pelas Unidades Escolares, visando garantir a plena funcionalidade das atividades inerentes no ambiente escolar existente e nas novas unidades a serem inauguradas, foi constatada a necessidade da contratação de empresa especializada em TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA, para atender as necessidades da Secretaria de Educação Cultura, Esporte e Lazer do município de Várzea Grande/MT.

Considerando a justificada vantajosidade, comprovada com orçamentos anexos e agilidade da aquisição, em se formalizar adesão à Ata, que é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, como um Pregão Presencial, observando que a Secretaria tem necessidade da contratação de empresa para fornecimento para Aquisição de **TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA** para serem utilizados na manutenção das Unidades Escolares, atendendo assim, as necessidades da Secretaria de Educação Cultura, Esporte e Lazer do município de Várzea Grande/MT.

Considerando se encontrar os autos do processo instruído com o fulcro no Decreto nº 7.892/2013, Decreto 9.488/2018, em conformidade com o Decreto nº 054/2019, IN n.º 002/2016, que autoriza o Município a adesão a Atas de Registro de Preços, Considerando Decreto 73/2018, que altera o art. 53 do Decreto Municipal 09/2010, nos termos e quantitativos legais registrados no Termo de Referência, e Lei Federal n.º 8.666/93, segundo consta no Parecer Jurídico.



Considerando que a administração pública deve primar sempre pelo interesse público, claro está que, mais econômico é, aderir à referida Ata do que proceder com a realização de certame pelo Município, e o presente processo em observância ao interesse público, pois a aquisição dos materiais melhorará as estruturas físicas das Unidades Escolares.

Considerando demonstrada que a contratação através da **Adesão ao registro de preços com a empresa MUDAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPIs LTDA**, CNPJ n.º 14.888.303/0001-05, constitui vantagem para Administração, tendo em vista, proposta registrada constar preços abaixo dos valores praticados no mercado, gerando economia para instituição, diante disto justifica-se a Adesão ao Registro de Preços do citado órgão, Relatório de cotação do TCE, fls. 77/91, do Sistema Integrado de Apoio Administrativo, às fls. 92/94 e demais orçamentos constantes nos autos.

Justificado tratar-se a adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantagem, economicidade, eficácia e eficiência, fator que propicia segurança de que o material de construção adquirido atenderá a demanda da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, e um preço mais acessível em relação ao praticado pelo mercado, devidamente comprovado pela diferença entre os preços registrados e os orçados no mercado, conforme orçamentos apresentados.

Considerando os itens pleiteados, quais sejam:

(1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19), que totalizam o valor total de **R\$ 1.764,182,10** (um milhão, setecentos e sessenta e quatro mil, cento e oitenta e dois reais e dez centavos), cujo Órgão Gerenciador da Ata é Prefeitura Municipal de Aripuanã/MT, justificada a Adesão.

Considerando a coleta de preços pela equipe da Secretaria demandante e comprovada a vantagem segundo Certidão às fls. 144 dos autos, cumprindo os requisitos legais, uma vez que a Ata de Registro de Preços encontra-se vigente, devidamente autorizado pelo Gestor às fls. 143, considerando que o Órgão Gerenciador autorizou a adesão, conforme fls. 11, e o Fornecedor também concordou com a pretendida adesão, conforme autorização fl. 12, portanto, atendendo os preceitos legislação vigente.

Considerando Parecer orçamentário, com provisão e indicação de dotação orçamentária, exarada pela Sec. Municipal de Planejamento, constante às fls. 150 dos autos.

Considerando o Parecer Jurídico exarados pela douta Procuradoria Geral do Município de n.º 800/2022, às fls. 165/176 dos autos, com apontamentos devidamente sanados e que prima pela admissibilidade da contratação, junto à Certidão às fls. 177 dos autos.

Desse modo Ratifico o **AUTORIZO à ADESÃO de n.º 61/2022**, aos itens supracitados Adesão à Ata De Registro De Preços N.º 172/2022 Referente Ao Pregão Presencial 066/2022 Da Prefeitura Municipal de Aripuanã, cujo objeto é o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Tintas e Materiais de Pintura, para Atender Às Necessidades Da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Várzea Grande-MT, conforme condições e quantitativos previstos neste Termo de Referência n.º 065/2022, conforme consta às fls. 63/72 dos autos, cuja proponente é a **MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA**, cujo prazo de entrega e de vigência será de

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
Mais por Você. Mais por Várzea Grande.



segundo Termo de Referência.

1. Publique-se e cumpra-se.
2. Empenhem-se os recursos necessários.

Várzea Grande-MT, 23 de novembro de 2022.

SILVIO APARECIDO FIDELIS
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer